



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

ATA DE REUNIÃO

Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Territorial e Sistemas Agroindustriais

ATA DA REUNIÃO 04/2023

Aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, em ambiente virtual WebConf (<https://webconf.ufpel.edu.br/b/mar-rpt-u44>) da Universidade Federal de Pelotas, gravada com autorização dos presentes, deu-se início a 4ª reunião da Comissão Coordenadora do Curso de Mestrado em Desenvolvimento Territorial e Sistemas Agroindustriais do ano de 2023, convocada e presidida pelo Professor Marcelo Fernandes Pacheco Dias, Coordenador do Curso e Coordenado pelo Coordenador Adjunto, prof Mario Duarte Canever, em virtude das férias do professor Marcelo. Estavam presentes na reunião os professores Mário Conill Gomes, Mario Duarte Canever, Cristine Paradedda Costa, Aline Soares Pereira, Clênio Nailto Pillon, Augusto Hauber Gemeiro, Lúcio de Oliveira Fernandes e Felipe Herrmann, tendo como pauta única a **Alteração do artigo 40 do Regimento do PPG DTSA**. Inicialmente o prof. Mario D Canever apresentou a motivação da mudança, em virtude do atual regimento do PPGDTSA não contemplar os casos de reprovação. Também salientou que houveram manifestações por parte de colegas docentes quanto a necessidade de estender o período de qualificação para além de 15 meses. Salientou que este entendimento, se acatado pelo colegiado poderia ser mudado nesta ocasião, já que tal prazo também está previsto no artigo 40 do regimento do PPGDTSA. Diante das explicitações muitos dos colegas presentes se manifestaram no sentido de refletiram sobre as mudanças propostas, levando a maturação do encaminhamento feito pelo Prof. Coordenador adjunto de alterar o regimento conforme abaixo: Caput do Artigo 40, **alterar de** “*Os projetos de dissertação deverão ser qualificados pelos alunos até o final do 15º mês de permanência no programa, a contar da data da primeira matrícula em disciplinas do programa, não sendo admitida a prorrogação deste prazo*”; **para** “*Os projetos de dissertação deverão ser qualificados pelos alunos até o final do 15º mês de permanência no programa, a contar da data da primeira matrícula em disciplinas do programa*”. Acréscimo do Inciso Primeiro, o qual preconiza que “*Caso o candidato não consiga fazer a qualificação até o 15º mês, poderá solicitar prorrogação desde que devidamente justificada, com a anuência expressa do orientador(a) até o limite de 18 meses da matrícula inicial*”. Os demais incisos do Artigo 40 não foram alterados. Colocada em apreciação, houveram 7 votos em favor das alterações e 1 contrário. Não houveram absteções. O Coordenador adjunto também explicitou que por coerência com as alterações realizadas no Artigo 40, fazia-se necessário alterar minimamente o Artigo 41, para contemplar as alterações de prazos realizadas no Artigo 40. Portanto, colocou-se em apreciação e foi aprovado novamente por 7 (favorável pela mudança) a 1 (contrária a mudança) a alteração do artigo 41 para fixar a data de encaminhamento da qualificação em trinta dias de antecedência do exame/qualificação a ser agendada. O Artigo 41 ficou **assim expresso**: “*Os alunos devem encaminhar a solicitação de qualificação e defesa de dissertação (exame de dissertação) pelo menos 30 dias antes das condições estabelecidas no artigo 24 e 40*”. Finalizando a reunião, o coordenador adjunto, agradeceu a presença de todos dando por encerrada a reunião.



Documento assinado eletronicamente por **Clenio nailto Pillon, Usuário Externo**, em 31/05/2023, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristine Paradedda Costa, Usuário Externo**, em 01/06/2023, às 08:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Hauber Gameiro, Usuário Externo**, em 01/06/2023, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIO DUARTE CANEVER, Professor do Magistério Superior**, em 02/06/2023, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FEHLBERG HERRMANN, Professor do Magistério Superior**, em 02/06/2023, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIO CONILL GOMES, Professor do Magistério Superior**, em 02/06/2023, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIO ANDRE DE OLIVEIRA FERNANDES, Professor do Magistério Superior**, em 02/06/2023, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALINE SOARES PEREIRA, Coordenadora de Curso de Graduação, Colegiado do Curso de Engenharia de Produção**, em 02/06/2023, às 19:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2198240** e o código CRC **8BCF96CF**.
